



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA N.º 073/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 9.2025.0700.000852-6,

CONSIDERANDO o que é previsto no 9º Balanço de Sustentabilidade do Poder Judiciário e na Resolução CNJ nº 400/2021, que prevê o monitoramento por indicadores a serem observados pelo Plano de Logística Sustentável do TJM/RS;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria e aperfeiçoamento da qualidade dos dados a serem remetidos ao CNJ, nos termos da Resolução CNJ nº 400/2021;

CONSIDERANDO a importância do estabelecimento de metodologia interna dos setores do TJM/RS, responsáveis pela coleta, sistematização e análise das informações que comporão o Plano de Logística Sustentável (PLS) e o Indicador de Desenvolvimento Sustentável (IDS);

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Grupo de Trabalho que seja responsável por essas atividades e pela qualidade da informação relativa a essa temática,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela coleta, sistematização e análise dos indicadores previstos no PLS e IDS do TJMRS, sem prejuízo das funções que já exercem.

Art. 2º Serão integrantes do Grupo de Trabalho:

I - o(a) Coordenador(a) da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável;

II - o(a) Coordenador(a) Administrativo(a);

III - um representante do Núcleo de Gestão Estratégica;

IV - um representante da Assessoria Militar;

V - um representante do Serviço Transporte;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

VI - um integrante do Serviço de Material e Patrimônio;

VII - um representante do Serviço de Orçamento;

VIII - um representante da Coordenadoria de TIC;

IX - um representante da Escola Judicial Militar.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho, sob a presidência da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável:

I - o desenvolvimento de ações voltadas à coleta de informações de acordo com o glossário dos indicadores previstos na Resolução CNJ nº 400/2021;

II - o estabelecimento de metodologia para análise e sistematização das informações;

III - o acompanhamento e o monitoramento da qualidade das informações que comporão os indicadores ambientais acima mencionados; e

IV - a definição dos responsáveis pela coleta e certificação das informações que serão enviadas mensalmente ao CNJ.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá realizar reuniões mensais, com registro em ata, sempre na última semana de cada mês, em que serão apresentadas pelos setores responsáveis as informações que irão compor cada indicador.

Art. 5º Compete ao Núcleo de Gestão Estratégica:

I - reunir os dados informados pelos respectivos responsáveis em consonância com a Resolução CNJ nº 400/2021;

II - preencher o formulário do PLS, disponibilizado de forma mensal pelo CNJ, com as informações certificadas;

III - elaborar painel estatístico para controle mensal e relatório dos resultados.

Art. 6º Compõem os indicadores a serem acompanhados e informados para o ano de 2025:

I - consumo e gasto com papel;

II - consumo e gasto com copos descartáveis;

III - consumo e gasto com água mineral envasada;

IV - quantidade de impressões e de equipamentos de impressão;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

V - consumo e gasto com energia elétrica e o uso de energia alternativa;

VI - consumo e gasto com água e esgoto;

VII - gestão de resíduos, com informações sobre destinação de materiais para reciclagem ou com descarte ecologicamente correto;

VIII - gastos com reformas e construções;

IX - gastos com limpeza dos órgãos;

X - gastos com vigilância e segurança;

XI - gastos com telefonia fixa e móvel;

XII - quantidade de veículos, quilometragens rodadas, gastos com manutenção de veículos e com contratos de agenciamento de transporte terrestre;

XIII - consumo e gasto com combustível;

XIV - gastos com serviços gráficos;

XV - aquisições e contratações sustentáveis;

XVI - ações voltadas à qualidade de vida e ações solidárias;

XVII - capacitação em temáticas de sustentabilidade, equidade e diversidade;

XVIII - descarbonização, inventário de CO₂, ações de mitigação de emissão de gases de efeito estufa, ações de compensação de emissões.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 08 de setembro de 2025.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Herbert Schonhofen
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.991, de 23 de setembro de 2025, como se confere clicando [aqui](#).